

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL nº 133/2013-COGEPS

RESPOSTA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO PROJETO DE ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- ANOS FINAIS-FASE II, EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o recurso de Carlos Roberto Cardoso;

TORNA PÚBLICO:

O resultado da análise do recurso contra o resultado da avaliação do Processo de Seleção para contratação temporária de professor e auxiliar administrativo do Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos – Anos Finais – Fase II, em áreas de Reforma Agrária do Estado do Paraná, conforme consta do anexo único deste Edital.

RECURSO: Prezados, quanto ao resultado do Processo Seletivo EJA/PRONERA estou com uma dúvida quanto a nota atribuída pela banca examinadora. No processo seletivo anterior, a nota que me fora atribuída pela banca foi 8,0. Neste processo seletivo, com os mesmos títulos, recebi nota 6,5. Como isso pode ocorrer? De que maneira posso recorrer a este resultado? Atenciosamente, Carlos Roberto Cardoso.

RESPOSTA AO RECURSO: O formulário utilizado para a avaliação do processo seletivo anterior não foi o mesmo utilizado para este processo seletivo. O

atual foi simplificado e alterado. De qualquer forma a Banca fez a reanálise e a pontuação está de conformidade com o modelo publicado no Anexo II do Edital nº 119/2013, de 28/08/2013 e de conformidade com a titulação. Entregue para este processo seletivo.

RECURSO NÃO PROCEDE: A NOTA FICA MANTIDA CONFORME PUBLICADA.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE